



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
CONTRATO Nº 06/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA E A EMPRESA PPSAL PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o Fundo Previdenciário Municipal de Carpina, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.078.786/0001-58, com sede à Rua Maria Izabel, 166, Bairro Cajá, Carpina – Pernambuco, CEP: 55.180-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Previdenciário Municipal de Carpina, Sr^a. **MARIA DOLORES CAMAROTTI DE OLIVEIRA**, inscrito no RG n.º 2.691.675 – SSP/PE, portador de CPF n.º 428.715.144-53, residente e domiciliada à Avenida Rádio Clube, 601, Bairro Cajá, Carpina, Pernambuco, e do outro lado, a empresa **PSAL PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA EPP**, com sede em Olinda – PE inscrita CNPJ/NP sob o nº 08.636.920/0001-02, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **VALDSON LEMOS DE ARAÚJO** inscrito no CPF/MF sob o nº 027.672.184-52, portador da cédula de identidade nº 5.611.901, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com supedâneo no Processo Licitatório nº 70/2017, Pregão Presencial nº 030/2017, sob as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato Original, de 16 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa onerará as Dotações Orçamentárias a seguir descrita, vigente para o presente exercício financeiro:

Atividade: 0912204062.293 - Elemento: 33.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93



CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da cidade de Carpina, para dirimir quaisquer questões que possam surgir na execução deste Termo Aditivo, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - Todas as demais cláusulas encontram-se inalteradas e em plena vigência, e por estarem juntos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam

Carpina (PE), 14 de janeiro de 2019.

MARIA DOLORES CAMAROTTI DE OLIVEIRA,
Fundo Previdenciário Municipal de Carpina
Contratante

PSAL PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA EPP
Contratado

Testemunhas:

1º _____
CPF nº

2º _____
CPF nº

Visto do Assessor jurídico



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

